



Direitos individuais / Deveres públicos

Público / Privado

Segurança / Liberdade

Presente / Futuro

Tranquilidade social / Vigilância controladora



“O lugar epistemológico da justiça é *entre o legal* e o *bom* e, nessa medida, devemos querer sempre procurar encontrar o *topos* próprio daquilo que, em cada caso, é justo, sabendo que, inevitavelmente, o bem nos ultrapassa, mas que não nos devemos apenas conformar com o legal.”

Paul Ricoeur

Questões específicas

1. Consentimento Informado
2. Sigilo
3. Qualidade
4. Adesão da sociedade

“A recolha de amostras em processo crime é realizada a pedido do arguido ou ordenada, oficiosamente ou a requerimento, por despacho do juiz, a partir da constituição de arguido (...)”

Lei nº5/2008

5. Marcadores não codificantes
6. Carga simbólica
7. Discriminação

IDENTIDADE



CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA PORTUGUESA

Artigo 26.º

(Outros direitos pessoais)

1. A todos são reconhecidos os direitos à identidade pessoal, à capacidade civil, à cidadania, ao bom nome à reputação, à imagem, à palavra e à reserva da intimidade da vida privada e familiar.
2. A lei estabelecerá garantias efectivas contra a utilização abusiva, ou contrária à dignidade humana, de informações relativas às pessoas e famílias.
3. (...)





Símbolo do CNECV